PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº ~~020/03-PM~~=

PROJETO DE LEI N.º 36 / 03

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 188 / 2003
CÂMARA MUNICIPAL 03 / 11 / 03
Rosangela Aparecida de Souza
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
03 11 03
Ronaldo Custódio da Silva
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS E A FORNECER EQUIPAMENTOS PARA A CONFECÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1°- Fica autorizado o Poder Executivo a liberar recursos financeiros e a fornecer equipamentos para a confecção da drenagem pluvial no dispositivo de acesso à SP-270 na altura do Km. 419 + 548 m.

Artigo 2°- Fica autorizado o Poder Executivo, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a dispor de recursos financeiros até a importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Artigo 3°- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2003 e na Lei Plurianual do Quadriênio 2002 a 2005, o disposto no artigo 1° da presente lei.

Artigo 4°- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 29 de outubro de 2003.

APROVADO EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1ª e 2ª
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária 17 / 11 / 03
Ronaldo Custódio da Silva
Presidente

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 020/03-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 020/03-PM, o qual ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS E A FORNECER EQUIPAMENTOS PARA A CONFECÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO DISPOSITIVO DE ACESSO À SP-270 NA ALTURA DO KM 419 + 548 M.***

Através de uma parceria da Prefeitura Municipal com a Indústria Halotek Fadel, Posto Rota Sul, produtores rurais e algumas firmas da cidade de Palmital foi possível à construção do dispositivo de acesso à SP-270 pela Rua 07 de Setembro, obra devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.919 de 03 de abril de 2001.

Ocorre que se faz necessária à construção de canaletas, caixas e tubulações para a drenagem das águas pluviais que vêem comprometendo o bom uso do referido dispositivo.

Mais uma vez a Prefeitura e os interessados formarão uma parceria, na qual os interessados citados acima entrarão com os tubos e aproximadamente 40 m³ de concreto usinado, e cabendo a Prefeitura executar a referida drenagem.

Sendo, portanto, uma obra que atende aos interesses da municipalidade, motivo pelo qual contamos com a aprovação de Vossas Excelências.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-